



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 590
RB

CONTRATO SEDPcD Nº 001/2021
PROCESSO SEDPcD Nº 2924158/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MSS (MANAGED SECURITY SERVICES) SOBRE A SOLUÇÃO DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENÇAS, VOUCHER DE TREINAMENTO OFICIAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.512.459/0001-44, neste ato representada por KLEBER JOSÉ DA SILVA, Sócio Administrador, RG nº MG10074969, CPF nº 039.606.736-04. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/02/2021 foi celebrado o Contrato nº 001/2021 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de locação para fornecimento de MSS (Managed Security Serviços) sobre a solução de segurança contemplando serviços de instalação, configuração, voucher de treinamento oficial, manutenção, suporte técnico local e remoto, monitoramento e gerenciamento;
 - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 589 do Processo SEDPcD nº 2924158/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 01/05/2022 a 31/07/2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 551
RB. 11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33904090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 25 de abril de 2022.


SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

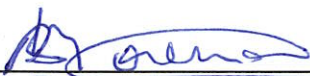
CÉCILIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

KLEBER JOSÉ DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:


Nome: Edna Aparecida Oliveira Freitas
RG: 43.297.893-8


Nome: Rogério Xavier Montini
RG: 42.898.394-7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 592
RB 47

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

Contrato SEDPcD nº 001/2021 – 1º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços contínuos de locação para fornecimento de MSS (Managed Security Serviços) sobre a solução de segurança contemplando serviços de instalação, configuração, voucher de treinamento oficial, manutenção, suporte técnico local e remoto, monitoramento e gerenciamento

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:



1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos

 1 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 593
RS.

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aracélia Lucia Costa

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 106.465.178-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 594
RS. *[Handwritten mark]*

Pela CONTRATADA:

Nome: Kleber José da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 039.606.736-04

Assinatura: _____ *[Handwritten signature]*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____ *[Handwritten signature]*

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edneia Aparecida Oliveira de Freitas

Cargo: Diretor I

CPF: 362.087.238-41

Assinatura: _____ *[Handwritten signature]*